



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.907 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 4.890, DE 18/10/93 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

ART. 1º - No artigo 1º do Decreto nº 4.890, de 18 de outubro de 1993, onde se lê "... de propriedade do Sr. Roberto Benedito Milani", passará a constar "... de propriedade do Sr. Roberto Benedito e Suely Andrian".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.